



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2012.

### Comunicação nº 401/12 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

##### **Recurso Voluntário**

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7<sup>a</sup> CDR (que absolveu o CR Vasco da Gama quanto à imputação do art. 211 CBJD.)

##### **Despacho:**

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade art. 138-B CBJD admito o recurso;
2. Ao CR Vasco da Gama para manifestar-se no prazo de 3 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 7<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional.
3. Publique-se e Cumpra-se.

**José Teixeira Fernandes**  
**Presidente do TJD/RJ**